



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha, não aleatória, recaiu sobre a profissional ANA RAQUEL ARAUJO SILVA DA COSTA, CPF: 036.405.772-64, situada na Rua Prefeito Artêmio Araújo, nº 457, Bairro Marapira, Oeiras do Pará, CEP 68.470-000, haja vista o mesmo enquadrar-se perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como condicionante à contratação direta. E não somente por isso, é comprovadamente experiente, capacitado e gabaritado para o serviço pretendido, que é de interesse público e visando à realização do bem comum, com ampla experiência, conforme atestado de capacidade técnica e demais comprovações curriculares e extracurriculares apresentados em anexo, possuindo peculiar relação com o objeto que aqui se pretende contratar, sendo, desta forma, categoricamente, o mais indicado. Cabe, ainda, reiterar que o serviço aqui a ser contratado encontra acolhido na Legislação de Licitações e Contratos, em o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Dispensa de Licitação se configura como a opção mais adequada para a contratação de serviços de advocacia para prestação de assessoria e consultoria jurídica com atuação na procuradoria da mulher, Conforme Resolução Nº 001/2023, de março de 2023, (Dispõe sobre a criação da procuradoria da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras do Pará), pois permite à Administração Pública priorizar a seleção do profissional mais qualificada para o serviço, assegurando a qualidade e confiabilidade. Ao contrário da licitação tradicional, que nivela empresas por menor preço, muitas vezes desconsiderando a expertise necessária, a dispensa prioriza a qualidade do serviço e o interesse público. A inviabilidade da competição, nesse caso, não se dá pela falta de alternativas, mas sim pela dificuldade em se estabelecer critérios objetivos para a seleção, dada a natureza personalíssima da atuação de cada.

Ao que se depreende, o valor ora proposto encontra-se em conformidade com o praticado pela referida pessoa física no mercado, considerando-se o quantitativo e as necessidades do Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Segue abaixo, os arquivos comprobatórios que levou a comissão de licitação a optar pela escolha referida.

OEIRAS DO PARÁ/PA, 14 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

EDUARDA
SARGES
PEREIRA:7009639
1243

Assinado de forma
digital por EDUARDA
SARGES
PEREIRA:70096391243

EDUARDA SARGES PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO